

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

Dispõe sobre aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará-TCE/CE, no processo nº 32703/2018-3, que emitiu parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício financeiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais, em específico a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa (arts. 236 e s.s.), faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Ceará-TCE/CE, no processo nº 32703/2018-3, que emitiu parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, relativas ao exercício financeiro de 2016, ficando as Contas de Governo do exercício financeiro de 2016 APROVADAS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CEARÁ, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, no dia 22 do mês de setembro de 2022.


AILSON FERREIRA FROTA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE